



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2013

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 07/2015, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.119/2013, faz saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, **classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2013**, Processo Administrativo nº 2014/1488 para assumirem os cargos de **Auxiliar administrativo, AMNS I – Nutrição e AMNS I - Psicologia** em regime de contrato temporário.
2. Os candidatos deverão comparecer a **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, situada a Rodovia BR 262 – Nº 3.700 – KM 3,0 – Bairro Alto Lage Cariacica – ES, dos dias 26 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, das 09:30 às 11h:30 para **retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação**: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual (o comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge), Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Certidão negativa cível e criminal da comarca onde reside, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina(página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos e Comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e Certidão de regularidade no mesmo.
3. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação exigida a **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, das 09:30 às 11h:30 para apresentar o laudo médico.
4. O não cumprimento do estabelecido nos **itens 2 e/ou 3**, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
5. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3º, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4º do artigo 3º, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no *caput* e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5º do artigo 3º, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3º, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4º e §5º do artigo 3º da indigitada Lei.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome
159 <sup>a</sup>	NEIDE APARECIDA CAMPOS
160 <sup>a</sup>	ROSA FERREIRA
161 <sup>a</sup>	DILZETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
162 <sup>a</sup>	MARLUCIA PAULINO
163 <sup>a</sup>	ANA DULCE LAZZARINI
164 <sup>a</sup>	SANDRA MARA DE OLIVEIRA VICTORINO
165 <sup>a</sup>	ROSANGELA LUCIANA ARAUJO VIANA
166 <sup>a</sup>	SANDRA DALGOBO DE JESUS GUIMARAES
167 <sup>a</sup>	MARCIA DE MARTINE PAULO
168 <sup>a</sup>	MONIQUE NIRO DOS PRAZERES
169 <sup>a</sup>	GIOVANA ZONTA SOUZA
170 <sup>a</sup>	RITA FERREIRA SIGNORELLI
171 <sup>a</sup>	ELAINE SIQUEIRA FONSECA BALARINI
172 <sup>a</sup>	LILIAN PORTELA CORREA RIBEIRO

Rodovia BR 262 - Nº3.700, KM-3,0 – Bairro Alto Lage  
CEP :29.151-570 – Cariacica – ES

173 <sup>a</sup>	MARIA DA PENA VIEIRA GONÇALVES
174 <sup>a</sup>	JEANE SILVA DA COSTA
175 <sup>a</sup>	MARIA CRISTINA LUNA
176 <sup>a</sup>	ZENILDA SABARA DA SILVA GOMES
177 <sup>a</sup>	ELISANGELA OLIVEIRA REGO
178 <sup>a</sup>	SILENE ANTONIO ALVES MATTOS

AMNS I - Nutrição	
Classificação	Nome
11 <sup>a</sup>	THAYS CANTÃO ROQUE SILVA

AMNS I - Psicologia	
Classificação	Nome
11 <sup>a</sup>	DEBORA APARECIDA DA SILVA

Cariacica, 23 de fevereiro de 2015.

**Mary Lucy Gomes de Souza**  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Interina

Rodovia BR 262 - Nº3.700, KM-3,0 – Bairro Alto Lage  
CEP :29.151-570 – Cariacica – ES

